



Processo nº 42.25
Folha nº 01
Assinatura Aliano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete Vereador Evandro Oliveira **Data:** 28/03/2025

Objeto: 2025/0804 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO – APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE.

No período de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para o Vereador Evandro Oliveira e para o assessor Harry Francis Soares Rollo.

Objeto trata-se:

- () Aquisição de bens.
(x) Serviço não continuado.
() Serviço continuado.

Justificativa:

O Curso é importante para aprimoramento do conhecimento do vereador e do assessor para o melhor desempenho do exercício da função.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

02 (duas) inscrições

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

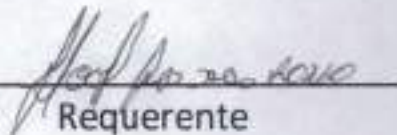
08/04/2025 à 11/04/2025

2. Valores prévios:

Valor Unitário: R\$ R\$ 1.490,00

Valor Total: R\$ 2.980,00

Fonte: In legis


Requerente



PROCESSO Nº 42.15
DATA 02
Aliane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete Vereador Roger Marques	Data: 28/03/2025
Objeto: 2025/0804 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO – APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE. No período de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para a assessora Rosane Machado Ferreira.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: O Curso é importante para aprimoramento do conhecimento da assessora para o melhor desempenho do exercício da função.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 (uma) inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 08/04/2025 à 11/04/2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ R\$ 1.490,00 Valor Total: R\$ 1.490,00 Fonte: In legis	



Requerente

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

CÓDIGO - 3035/0604 LICUE PARA LISTA DE ESPERA

INSCREVA-SE

ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO – APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade e temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo

DATA DE INÍCIO: 08/04/25

DATA DE CONCLUSÃO: 11/04/25

✚ PORTO ALEGRE

Local: Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 334

BAIXAR FOLDER DO CURSO



INSCREVA-SE

VEJA O TENDÃO

RESERVE HOTEL

Encaminhar no WhatsApp



APRIMORE SUA ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

O curso "Oratória e Comunicação – Aprimorando suas Habilidades de Comunicação com a Sociedade" tem como objetivo capacitar profissionais do setor público, incluindo membros do Poder Legislativo e Executivo, para aprimorar sua comunicação com a sociedade. O curso aborda técnicas de oratória, comunicação assertiva e eficaz, estratégias para engajamento do público, linguagem corporal e argumentação persuasiva. Além disso, explora temas relevantes para a comunicação no setor público, como transparência, uso de mídias sociais e postura institucional, proporcionando ferramentas para um diálogo claro e eficiente com a população.



METODOLOGIA

Aula expositiva e debates. Esta abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$ 900,00



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Assessoria certificada podem ser usados para compensação de horas entre currículos em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-Feira

18h – Condicionamento, Retirada de Material
19h – 17h: Turma de Aula

Quarta-feira

09h – 18h50min: Turma de Aula
19h – 17h: Turma de Aula

Quinta-feira

09h – 18h50min: Turma de Aula
19h – 17h: Turma de Aula

Sexta-feira

08h30min – 17h10h: Turma de Aula
18h Entrega do Certificado



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS – Consultoria e Treinamentos
CNPJ 30.650.343/0001-93 INSCRIÇÃO
MUNICIPAL 618.367.2-8
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 334, centro, Porto
Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-305
3439



PÚBLICO ALVO

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeito e Intervenções em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Conselheiros, Diretores, Membros Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmara, Secretários Municipais, Comissão de Organização, Professores e Catedráticos, Conselhos de Educação, Proprietários, Departamento de Contas, Departamento de Assessoria, Procuradores Jurídicos, Secretária de Administração, Controlador Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnicas de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Assessoria Processos Municipais, Serviço Geral e demais profissionais interligados no tema.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu melhor e-mail

WhatsApp

QUERO ME CADASTRAR



ORATÓRIA

inscreva-se

Comunicação - Aprimorando suas Habilidades de Comunicação com a Sociedade

Aprimorando suas habilidades de comunicação

MÓDULO 1 - CURSO DE COMUNICAÇÃO EFICIENTE NO PODER PÚBLICO

OBJETIVOS DO CURSO

IDENTIFICAR HABILIDADES COMUNICATIVAS E POTENCIALIZÁ-LAS, ALÉM DE CORRIGIR ERROS QUE DEFICITAM E COMROMETEM A COMUNICAÇÃO NO CONTEXTO DO PODER PÚBLICO.

CONTEÚDO DO CURSO

CHAVE 40: AUTOCONHECIMENTO

ANÁLISE DO PERFIL COMUNICATIVO DOS PARTICIPANTES;
GESTÃO DA VERBAZ, INTRODUÇÃO, INTENÇÃO (DETERMINAÇÃO)
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE COMUNICAÇÃO
FORMAL/INFORMAL, ANALÍTICO/INTUITIVO,
OBJETIVO / COMUNICACÃO VISUAL/AUDITIVA.

CHAVE 40: PRESENTAÇÃO TÉCNICA

ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO ASERTIVA NA TRIBUNA, EM REUNIÕES, REUNIÕES, VÍDEOS, ENTREVISTAS, ENTRE OUTROS CONTEXTO;
TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ATIVA E ESCUTA ATIVA;
DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSIVIDADE, ALINHANDO COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL;
USO EFICAZ DE RECURSOS VOCAL PARA TORNAR A FALA ATRAIENTE, INTERESSANTE E PERSUASIVA;
TÉCNICAS PARA MELHORAR A DICAÇÃO;
GARANTINDO UMA PALA CLARA E OBJETIVA;
FACILITANDO A COMPREENSÃO DO INTERLOCUTOR.

CHAVE 40: TÉCNICAS AVANÇADAS DE COMUNICAÇÃO

MÉTODOS PARA INICIAR E FINALIZAR DISCURSOS COM SUCESSO;
ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO, HENYONING E

DESENVOLVER UMA COMUNICAÇÃO ORAL CONSCIENTE, CONFIANTE, NATURAL E ASERTIVA POR MEIO DO AUTOCONHECIMENTO, MEDIACÃO E PRÁTICA DIRIGIDA.

"BIANCINI" DURANTE A FALA;
DISTANCIAR PARA COMUNICAÇÃO DE IMPULSO COM CONFIANÇA E EFICIÊNCIA.

METODOLOGIA

A METODOLOGIA APLICADA PELA PROFESSORA BIANCA AYDOS INCLUI ATIVIDADES PRÁTICAS QUE ENVOLVEM

EXERCÍCIOS DE FALA DE IMPULSO E APRESENTAÇÃO (Frente do Público);
FILMAGEM DOS PARTICIPANTES NO BOCO E NO FIM DO CURSO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PERFIL COMUNICATIVO, COM FEEDBACK PERSONALIZADO;
A AUTOAVALIAÇÃO SERÁ INCENTIVADA, PROMOVENDO AUTOCONSCIÊNCIA E MUDANÇA COMPORTAMENTAL NO TIPO DE COMUNICAÇÃO.

IMPORTANTE: ESTE É APENAS O MÓDULO 1 DE UM CURSO COMPLETO DE COMUNICAÇÃO NO PODER PÚBLICO. A PARTIR DE JUNHO SERÁ OFERECIDO O MÓDULO 2, COM FOCO EM APERFUMEAMENTO E TÉCNICAS AVANÇADAS. NÃO PERCA A OPORTUNIDADE DE CONTINUAR SUA JORNADA DE TRANSFORMAÇÃO COMUNICATIVA.

PARA FAZER O MÓDULO 1 É NECESSÁRIO TER FEITO O MÓDULO 01.

INSTRUTOR



BIANCA AYDOS

Bianca Aydos de Oliveira desde 1999 é jornalista e desenvolve e coordena cursos ministrados de mais de 5.000 alunos em cursos abertos ao público e em espaços de 10 empresas por todo o Brasil. Diretora e Professora da Faculdade de Comunicação em Comunicação em mais de 700 horas de aulas presenciais e 30 horas de aulas remotas.

COMUNICAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS E TRANSPARÊNCIA

COMUNICAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS E TRANSPARÊNCIA

COMUNICAÇÃO E USO DAS MÍDIAS SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE PÚBLICO

PRINCIPAIS REDES SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO

IMPORTÂNCIA DAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS UTILIZADAS EM PEQUENAS CIDADES

FORMAS DE INTERAÇÃO E MANEJO DE CRÍTICAS E DEBATES

INSTRUTOR

42 25

04

Bianca

POTENCIALIZAR AS AÇÕES DO MANDATO E GARANTIR TRANSPARÊNCIA NO PODER PÚBLICO

COMO CONSTRUIR E MANTER O ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE

COMUNICAÇÃO NO PODER PÚBLICO

DICAS E BOAS PRÁTICAS PARA A COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

QUELÉ A COMUNICAÇÃO E COMO DEVE SE COMEÇAR?

TIPOS DE CONTEÚDOS RELEVANTES

A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NO PODER PÚBLICO E PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO

RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OS DIFERENTES TIPOS DE COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL

ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS PARA PEQUENAS CIDADES

COMO AS REDES SOCIAIS TRANSFORMARAM A RELAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E OS CIDADÃOS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS

COMO CRIAR UM PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO E PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO

Ferramentas simples para criar e programar postagens

DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS: ENGAJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEBATEANDO PUNTO: COMO ASSESSORES PODEM AJUDAR NA GESTÃO

CONHECENDO O PÚBLICO: PRINCIPAIS INTERESSES E FORMATOS MAIS EFICAZES

MONITORAMENTO DE RESULTADOS: MÉTRICAS BÁSICAS PARA AVALIAR O DESEMPENHO

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NA COMUNICAÇÃO

PROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

PROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

LEI Nº 8.429/1992 - PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

O QUE É PROBIDADE ADMINISTRATIVA?

NECESSIDADE DE DOLUS PARA CARACTERIZAÇÃO DA IMPROBIDADE

CONCEITO

PRazos DE PRESCRIÇÃO

RELEVÂNCIA

MEDIANÇA NAS SANÇÕES E PENALIDADES

A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92)

DIREITOS DAS ALTERAÇÕES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS

IMPORTÂNCIA

CASOS CONCRETOS E JURISPRUDÊNCIA RECENTE

ESTRUTURA

DESTAQUE

PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES

COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO DE CASOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

SITUAÇÕES QUE PODEM CONSTITUIR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A QUEM DENUNCIAR?

DESCRIÇÃO DO CASO

QUEM PODE APLICAR A CONTESTAÇÃO JUDICIAL?

PROCESSO NO GRÁFICO

ORIENTAÇÕES PARA PREVENIR SITUAÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES RECENTES NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS SERVIDORES NA PROMOÇÃO DA ÉTICA E DA PROBIDADE

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUCRS, Especialista em Direito Público pela OAB/RS e em Direito Eleitoral pela FAE, com experiência e atuação em Conselhos Municipais de Ética, Corregedoria Municipal de São Paulo, Administração Civil, Empresarial, Bancária e Financeira, além de sua atuação na Faculdade Cengage Learning, onde atua na área de Direito.

42 25
05
Alvaro

LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO DE EQUIPES NO PODER PÚBLICO:

LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO DE EQUIPES NO PODER PÚBLICO

PÚBLICA

GESTÃO DE PESSOAS E MOTIVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA E NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUCRS, Especialista em Direito Público pela OAB/RS e em Direito Eleitoral pela FAE, com experiência e atuação em Conselhos Municipais de Ética, Corregedoria Municipal de São Paulo, Administração Civil, Empresarial, Bancária e Financeira, além de sua atuação na Faculdade Cengage Learning, onde atua na área de Direito.

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-805130155809
Porto Alegre/RS**INDISPENSÁVEL**a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.Evento: 2025/0804 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO – APRIMORANDO
SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Data: 08/04 à 11/04

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33513-0

HARRY FRANCIS SOARES ROLLO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-805130155809
Porto Alegre/RS**INDISPENSÁVEL**a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.Evento: 2025/0804 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO – APRIMORANDO
SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Data: 08/04 à 11/04

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33513-1

EVANDRO DE OLIVEIRA

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-805130155809
Porto Alegre/RS**INDISPENSÁVEL**a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.Evento: 2025/0804 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO – APRIMORANDO
SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

Data: 08/04 à 11/04

Horário:

Local: Sala INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico, Porto
Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33513-2

ROSANE MACHADO FERREIRA



Código de

4225

Data de

07.

Shana



CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
CPF/CNPJ
90.893.***-83
ENDEREÇO
Osvaldo Aranha, 175
São Jerônimo/RS

CEDEnte
INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...
CPF/CNPJ Cedente
30.050.141/0001-80
ENDEREÇO
Travessa Tuyuty, 53, 503
Porto Alegre/RS, 90050270

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 518935643484E9952C76610170126

DATA DE EMISSÃO 16/03/2025

Detalhes da Fatura

Vencimento
04/04/2025

Descrição	Valor
2025/0804 - ORATORIA E COMUNICACAO ? APRIMORANDO SUAS HABIUDADES DE COMUNICACAO COM A SOCIEDADE Confira o beneficiário do boleto antes efetuar o pagamento - INLEGIS	R\$ 4.470,00
Subtotal	R\$ 4.470,00
Desconto	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.470,00

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.



Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PORTANTO

IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. 40192.02508 85000.000001 00001.975598 4 10410000447000			
LOCAL DE PAGAMENTO Pagável em qualquer banco ou lotérica.		NÚMERO DE BARRAS 823086250858458	
BOLETO/CPRO INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA... CNPJ: 30050141000180		VENCIMENTO 04/04/2025	
INSTRUÇÕES Não receber após o dia 14/04/2025.		VALOR DO DOC R\$ 4.470,00	
CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO Osvaldo Aranha, 175, São Jerônimo - RS 96700-000		META/3 DIAS	
		VALOR A PAGAR	

Unha Digital

40192.02508 85000.000001 00001.975598 4 10410000447000



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PROCESSO N°

ENCILHA Nº

42 25
08
Alina



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Rua Jerônimo Coelho, 354 | Centro | Porto Alegre/RS
CEP 90.010-240 | (51) 3015.5809 e (51) 9999.1.5809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br

DECLARAÇÃO

A **INLEGIS – Consultoria e Treinamento**, identificada pelo CNPJ 30.050.141/0001-80 e representada por Bernard Godinho Johann, declara que é uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, contando com profissionais altamente especializados no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme estabelecido no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre-RS, em 02 de Janeiro 2025

Respeitosamente,

Bernard Johann
Organização e Desenvolvimento
CNPJ: 30.050.141/0001-80
INLEGIS

INLEGIS CONSULTORIA
E TREINAMENTO
LTDA:30050141000180

Assinado de forma digital
por INLEGIS CONSULTORIA E
TREINAMENTO
LTDA:30050141000180
Dados: 2025.01.10 11:04:00
-03'00'

www.inlegis.com.br

42.25
09

Aliano

42 25
DO
Aliano

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano e emitindo mais de 1300 pareceres.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

42,55
11
Aliao

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

42 25
12
Aliane

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

4225
13

Juliano

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

4225
34
Alione

42 15
15
Alciana

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metropian - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.

42 25
16
Aliano

4225
17
Aluno

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e por vários anos como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. Atualmente consultor jurídico INLEGIS. Solicite resumo detalhado da formação acadêmica e experiência profissional, caso necessário.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

42 25
18
Mariana

LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

42 25
19
Alciane

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças à sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

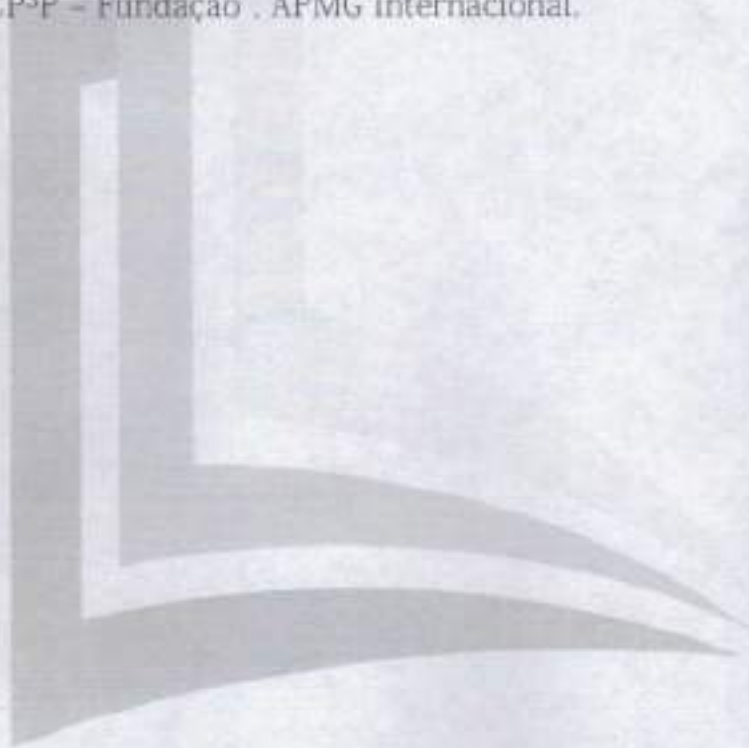
Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene, Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas "CP3P - Fundação". APMG Internacional.



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

42 25
23
Alisona

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação: somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



Chave de Acesso da NFS-e
4314902223005014100018000000000033025034673133434

Número da NFS-e
3330

Competência da NFS-e
13/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
13/03/2025 11:53:20

Número da DPS
3388

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão de DPS
13/03/2025 11:53:20



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.250.589/0001-65	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA		E-mail -	
Endereço DA REPUBLICA, 64, CENTRO		Município Augusto Pestana - RS	CEP 98740-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local de Prestação Porto Alegre - RS	Pais de Prestação -
Descrição do Serviço 1025/1103 - ORATORIA E COMUNICAÇÃO - APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade e temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo				
Responsável: CAMARA DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA				
Faturado por: CAMARA DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA				
Participante(s): ANDRÉ HENRIQUE KERBER				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

42 35
24
Alison

Chave de Acesso da NFS-e
431490222300501410001800000000033725037268395585Número da NFS-e
3337Competência da NFS-e
13/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
13/03/2025 14:38:40Número da DPS
3395Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
13/03/2025 14:38:40A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80Inscrição Municipal
-Telefone
(51) 9991-5809Nome / Nome Empresarial
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDAE-mail
financeiro@inlegis.com.brEndereço
TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICOMunicípio
Porto Alegre - RSCEP
90050-270Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
89.250.890/0001-40Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
RESTINGA SECA CAMARA DE VEREADORESE-mail
-Endereço
EDMUNDO BISCHOFF, 234, CENTROMunicípio
Restinga Seca - RSCEP
97200-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Porto Alegre - RSPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

1025/1103 - ORATORIA E COMUNICAÇÃO - APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE Aprimorando suas
habilidades de comunicação com a sociedade e temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo /

Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

Participante(s): CLAUDIO MOISES VENTURINI

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RSRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.490,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.490,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

42 25
25
Alicia



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223005014100018000000000332825031429969636

Número da NFS-e

3328

Competência da NFS-e

13/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

13/03/2025 11:51:18

Número da DPS

3386

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

13/03/2025 11:51:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	30.050.141/0001-80	-	(51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		financeiro@inlegis.com.br	
Endereço		Município	CEP
TUYUTY, 53, CENTRO HISTÓRICO		Porto Alegre - RS	90050-270
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	19.013.550/0001-73	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE		-	
Endereço		Município	CEP
DOCTOR MONTEIRO, 185, ANDAR 3, CENTRO		Arroio Grande - RS	95330-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	-	Porto Alegre - RS	-
Descrição do Serviço			
1025/1103 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO - APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade e temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo			
Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE			
Faturado por: CAMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE			
Participante(s): FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO MATOS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Isenção	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.490,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.490,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

42 25
26
Alione



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS@: 91*****44
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/03/2025 16:45

CPF: 002.XXX.XXX-19 Nome: BERNARD GODINHO JOHANN

Ass:

1 de 1

4225
25
Aliano



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 42/2025

AUTUAÇÃO: Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "Oratória e Comunicação – Aprimoramento suas habilidades de comunicação com a sociedade" que será realizado em porto alegre na inegis nos dias 08 a 11 de abril de 2025. Para o vereador Evandro Oliveira e para os assessores Harry Francis e Rosane Machado.

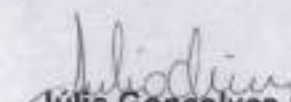
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

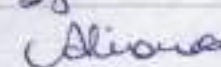
E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 31 de março de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

PROCESSO Nº 42 25
COTA Nº 28


C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.381 - GABINETE VEREADOR 6
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000043

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/03/2025		4.420,00	2.980,00	1.440,00

CITAÇÃO 42/2025


Elissandra Moreira Lanzani
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Luís Paulo Araújo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício

Processo Nº 4225
Data 49
Assinado Aliano

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2424/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-63

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.358 - GABINETE VEREADOR 11
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000034

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

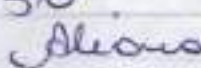
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/03/2025		8.000,00	1.490,00	6.510,00

CITAÇÃO 42/2025


Eliassandra Moreira Lanzetta
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Luis Paulo Araújo Machado
Coordenador Financeiro

Renato da Silva Ferreira
Presidente em exercício

processo nº 42 25
Folha nº 50
Assinatura: 



42 35
51
Alcides

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 31 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 042/2025, contratação de consultoria, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 042/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 31 de março de 2025.



Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 42/2025

Curso 42 25
54
Alisona

2. Descrição da necessidade

O Curso é importante para aprimoramento do conhecimento do vereador e dos assessores para o melhor desempenho do exercício da função.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Vereador Evandro	Vereador Evandro
Gabinete do Vereador Roger	Vereador Roger

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01 e 02	08 a 11 de Abril de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a

aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Duas inscrições para o curso "2025/0804 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO - APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE. No período de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre /RS. Para o Vereador Evandro Oliveira e para o assessor Harry Francis Soares Rollo.	unidade	2	21172
02	Uma inscrição para o curso "2025/0804 - ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO - APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE. No período de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre /RS. Para a assessora Rosane Machado Ferreira.	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Assessoria 4225
 Rubrica 55
 Assessoria Aliano

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.490,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$4.470,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número de Contratação 929911-61/2025.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, é importante para aprimoramento do conhecimento do vereador e dos assessores para o melhor desempenho do exercício da função.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 11:01:29.

4225
57
Julia
4 de 4

Termo de Referência 58/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	02/04/2025 11:17 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	61/2025	Solicitação 42/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (03) três inscrições para o curso Oratória e comunicação - Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade - No período de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para o vereador Evandro e os assessores Harry Francis Soares e Rosane Machado Ferreira - A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA - Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 08/04 a 11/04 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para o vereador Evandro e os assessores Harry Francis Soares e Rosane Machado Ferreira. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	(03) três inscrições para o curso Oratória e comunicação - Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade - No período de 08/04					

1	/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre /RS. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 08/04 a 11/04 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para o vereador Evandro e o assessor Harry Francis Soares	21172	2	Unidade	R\$1.490,00	R\$2.980,00
2	(1) uma inscrição para o curso Oratória e comunicação - Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade – No período de 08/04 /2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre /RS. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 08/04 a 11/04 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a assessora Rosane Machado Ferreira.	21172	1	Unidade	R\$1.490,00	R\$1.490,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$4.470,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1 e 2	08/04 a 11/04

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (03) três inscrições para o curso Oratória e comunicação - Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade - No período

de 08/04/2025 à 11/04/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre /RS. Para o vereador Evandro e os assessores Harry Francis Soares e Rosane Machado Ferreira – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 08/04 a 11/04 de 2025, em Porto Alegre/RS. Para o vereador Evandro e os assessores Harry Francis Soares e Rosane Machado Ferreira. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80.

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.470,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$4.470,00**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

42 25
62
Alcino

10.2.1. Inscrição das servidoras

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Evandro e Assessora Harry

Projeto /Atividade: 2361 - Gabinete do Vereador Evandro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 43

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Assessora Rosane

Projeto /Atividade: 2358- Gabinete do Vereador Roger

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 34

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 11:17:31.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 28/2025

Solicitação de Compras	42/2024
DFD	7/2025
Contratação	61/2025
ETP	42/2025
TR	58/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.490,00
Nota Fiscal 1	R\$1.490,00
Nota Fiscal 2	R\$1.490,00
Nota Fiscal 3	R\$1.490,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x) CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

recebido em

data de

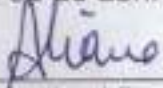
42 25
69
C. Viana



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.



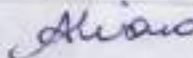
Ana Cristina Martins Viana da Cruz
Comissão de Apoio

RECIBO Nº

4255

DATA

70





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025

4025
71
Ana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
CEP 90.050-270	BARRIO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9991-5809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2025 às 13:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:43 do dia 02/04/2025, com validade até o dia 02/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EvIMgwUqIITqFbbdHiTP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 03 inscrições no Curso: ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO, APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE. Para os servidores Harry Francis Soares Rollo e Rosane Machado Ferreira e vereador Evandro Oliveira

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 4.470,00 (quatro quattrossentos e setenta reais), sendo valor unitário R\$1.490,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se o curso para aprimoramento do conhecimento da assessora para o melhor desempenho do exercício da função.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 30.050.141/0001-80

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2361 GABINETE VEREADOR 6

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2358 GABINETE VEREADOR 11

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.


Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 42/2025.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 4.470,00, ou seja, R\$ 1.490,00 por inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

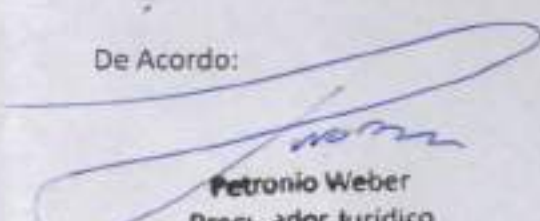
Autorizo a contratação da **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petronio Weber
Procurador Jurídico



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 61/2025
PROCESSO Nº 42/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TRENAMENTO**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), no valor total de R\$ 4.470,00 (quatro quatrocentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Oratório e Comunicação, aprimorando suas habilidades se comunicação com a sociedade, nos dias 08,09,10 e 11 de abril de 2025. Para as servidoras Harry Francis Soares Hollo, Rosane Machado Ferreira e o Vereador Evandro Oliveira. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.



Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 17/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ROBERTO DA ROCHA FERREIRA LTDA CNPJ 19.342.645/0001-92 ITEM 1 - Tesoura 21 cm Lamina de aço inoxidável, corte com alta precisão segurança e durabilidade, cabo emborrachado. Valor unitário R\$ 2,97, Valor total R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 18/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 47.134.863/0001-15 ITEM 2 - Perfurador de papel de metal, 2 furos para 30 folhas. Com margemador, Base antidescisante, pintura eletrostática na cor preta. Valor unitário R\$ 36,90, Valor total R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 19/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ 53.808.167/0001-75 ITEM 3 - Grampeador de papel de metal para até 50 folhas. Grampos 26/h na cor preta. Dimensões mínimas: 9cm x 20cm x 5cm. Valor unitário R\$ 27,00, Valor total R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90009/2025 PROCESSO Nº 20/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALINE GIROLDO RENNER CNPJ 57.250.353/0001-67 ITEM 1- Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 25,00, Valor total R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). ITEM 2- Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 32,00, Valor total R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 61/2025 PROCESSO Nº 42/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), no valor total de R\$ 4.470,80 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais). Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Oratória e Comunicação, aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade, nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. Para as servidoras Harry Francis Soares Hoffa, Renane Machado Ferreira e o Vereador Evandro Oliveira. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara